



## TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 84/2025

### 1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem e drenagem no trecho compreendido entre as estacas 0+0,000m e 70+0,000m, com extensão total de 1.400 metros lineares, localizado na Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, na comunidade de Pique do Meio, município de Meleiro/SC, em atendimento à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 69/2025 (processo SGPe nº SCC 14060/2025), conforme Plano de Trabalho.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

### 3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Meleiro
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

### 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

### 6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

#### 6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS INICIAIS	01	UN	2.581,43	2.581,43
02	TERRAPLENAGEM – 1ª ETAPA – LIMPEZA, REMOÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES,	01	UN	864.387,66	864.387,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

03	TERRAPLENAGEM – 2ª ETAPA – CAMADA DE TERRAPLENAGEM	01	UN	674.859,80	674.859,80
04	DRENAGEM TERRAPLENAGEM - VALAS	01	UN	13.855,31	13.855,31
				<b>TOTAL</b>	<b>1.555.684,20</b>

**7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS**

- 7.1. Para obtenção dos preços de cada item da planilha foi utilizada como preços de referência as seguintes fontes:
- 7.1.1. Tabela SINAPI – Base Santa Catarina (agosto/2025, não desonerada);
  - 7.1.2. Tabela SICRO/DNIT – 2025, para composições rodoviárias e estruturais correlatas;
  - 7.1.3. Cotações regionais de mercado, obtidas junto a fornecedores e empresas do setor de engenharia civil da região da AMESC, visando aferir custos logísticos e variações de insumos locais;
  - 7.1.4. Planilha de BDI específica da obra, com taxa total de 32,33%, contemplando encargos sociais, administrativos, tributos, riscos e lucro, conforme memória de cálculo anexa ao processo
- 7.2. No mercado existem inúmeras empresas que podem executar a obra como já visto em contratações similares anteriores.

**8. GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a título de **garantia de proposta**, como **requisito de pré-habilitação**.
- 8.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 8.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	06 meses consecutivos
9.2. A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço

**10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA**



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3

10.1 Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, **entre as estacas 0+0,00 e 70+0,00**, Comunidade de Pique do Meio, Meleiro/SC.

### 11. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

11.1. Execução de forma:	Indireta
11.2. Regime de execução:	Empreitada por preço global

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será permitida a subcontratação	Sim
12.2. Limite Máximo	30%
12.3. Observações:	A subcontratação deverá ser expressamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação técnica e jurídica da empresa subcontratada, incluindo registro no CREA/SC e vínculo do responsável técnico. A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução, garantia e qualidade de todos os serviços, inclusive os eventualmente subcontratados, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou contratual.

### 13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1. Solução presente no ETP:	Sim
13.2. Observação:	Não há.

### 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Execução completa dos serviços de terraplenagem e drenagem, em regime de empreitada por preço global, conforme projeto executivo, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos aprovados pela Administração;

- Atendimento às normas técnicas da ABNT e às especificações do DNIT, observando-se as normas aplicáveis aos serviços de terraplenagem, compactação de solos, camadas granulares e sistemas de drenagem, bem como as especificações técnicas para obras rodoviárias, de forma a assegurar os requisitos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pelos regulamentos vigentes;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente aos serviços a serem executados, emitida em nome do profissional habilitado e vinculada ao contrato;
- Emprego de materiais com qualidade comprovada, com procedência idônea e, quando cabível, certificados ou laudos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, em conformidade com o projeto e as especificações técnicas;
- Utilização de mão de obra qualificada, com comprovação de experiência compatível com a natureza dos serviços de terraplenagem e drenagem a serem executados;
- Cumprimento rigoroso dos prazos contratuais, com sujeição às rotinas de fiscalização, medições periódicas e registros em diário de obra, nos termos definidos pela Administração;



- Garantia dos serviços de terraplenagem e drenagem executados, pelo prazo mínimo de 5 anos, em conformidade com a legislação aplicável às obras de engenharia de infraestrutura, respondendo a contratada por eventuais vícios de execução dentro do período de garantia;

Adoção de medidas de segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (a exemplo da NR 18, NR 35 e demais aplicáveis), incluindo fornecimento e uso de EPIs, sinalização de áreas de risco e treinamentos necessários;

- Responsabilidade pela sinalização provisória da obra, horizontal e vertical, durante toda a execução dos serviços, de modo a garantir a segurança de pedestres e veículos, em consonância com as orientações da fiscalização;

- Execução da obra com o mínimo impacto possível ao tráfego local, garantindo, sempre que tecnicamente viável, a manutenção de acessos aos imóveis lindeiros, moradores e estabelecimentos da região;

- Responsabilidade ambiental, com gestão adequada dos resíduos e materiais excedentes gerados durante a execução, incluindo transporte e destinação conforme a legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização;

- Responsabilidade pela recomposição de eventuais infraestruturas danificadas, tais como redes de água, esgoto, drenagem existente, energia elétrica, telecomunicações, internet ou outras interferências, quando atingidas em decorrência direta da execução dos serviços;

- Execução da obra no local determinado, qual seja, a Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, entre as estacas 0+0,00 e 70+0,00, extensão de 1.400,00 m lineares, na Comunidade de Pique do Meio, Meleiro/SC, conforme definido no projeto de engenharia.

## 15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

15.2. Com a execução dos serviços de terraplenagem e drenagem, incluindo a regularização da plataforma, a conformação do leito carroçável, a aplicação de camada de terraplenagem com material granular e a implantação dos dispositivos de drenagem previstos em projeto, pretende-se garantir as condições técnicas, estruturais e funcionais adequadas para a melhoria definitiva da Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, na Comunidade de Pique do Meio, no Município de Meleiro/SC. O resultado esperado é o restabelecimento e a qualificação da trafegabilidade do trecho, assegurando segurança viária aos usuários, melhores condições de circulação para veículos leves, pesados e transporte escolar, bem como a continuidade do acesso aos imóveis lindeiros e às atividades produtivas locais. Busca-se, ainda, promover a conectividade rural e facilitar o escoamento da produção agrícola, reduzir a ocorrência de alagamentos, lama e processos erosivos em períodos de chuvas intensas, e conferir maior durabilidade e estabilidade à via, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e do DNIT. Espera-se, por fim, que a intervenção gere impacto positivo direto na mobilidade rural, na economia local e na logística dos serviços públicos, integrando-se ao planejamento de infraestrutura viária do Município e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

## 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora:	<a href="#">Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025</a>
16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	15 dias



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

5

16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos

**17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

**18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2. Em dias:	Consecutivos
18.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4. Outras condições:	Não aplicável

**19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

19.1. Origem dos recursos financeiros:	Estadual
19.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3. Dotação Orçamentária:	3.3.90.39.21.00.00.00 (94)
19.4. Exercício Financeiro:	2025

**20. DO PRAZO DO CONTRATO**

20.1. O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

21.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
21.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço



21.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.	Forma de Julgamento:	Global
21.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2.	Observações	

## **22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **22.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

22.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
22.1.2.	Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br">www.portaldomicroempreendedor.gov.br</a> .
22.1.3.	Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
22.1.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
22.1.5.	Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
22.1.6.	Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
22.1.7.	Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

22.2.1.	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.
22.2.2.	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
22.2.3.	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a <a href="#">Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014</a> .
22.2.4.	Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
22.2.5.	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
22.2.6.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.





22.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

### 22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

22.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante.

22.3.2. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo.

21.2.2.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

21.2.3. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vínculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs)**, expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

21.2.3.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

21.2.3.1.1. **sócio**: contrato social e sua última alteração;

21.2.3.1.2. **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

21.2.3.1.3. **empregado permanente da empresa**: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

21.2.3.1.4. **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

21.2.3.1.5. **outra forma de comprovação**, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

21.2.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada).

### 21.2.5. Vistoria prévia obrigatória e Declaração Técnica:

21.2.5.1. A licitante deverá realizar vistoria prévia obrigatória no local da obra, antes da sessão pública, apresentando Declaração Técnica, assinada pelo responsável técnico, na qual declare ter tomado ciência das condições locais — incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades do terreno — e que detém capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto conforme projeto, memorial, cronograma e normas da ABNT aplicáveis.

21.2.5.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura de Meleiro/SC, podendo o agendamento ser feito por telefone (48) 3537-8400 ou por e-mail: [sec.obras@meleiro.sc.gov.br](mailto:sec.obras@meleiro.sc.gov.br)

21.2.5.3. Após a realização, o Fiscal de Obras expedirá atestado de vistoria, que deverá ser anexado à Declaração Técnica e apresentado no momento da habilitação.



21.2.6. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada).

**21.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

21.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

21.3.2.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.3.3. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

21.3.3.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

21.3.3.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

21.3.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.3.3.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

21.3.3.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

21.3.3.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.

21.3.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.

21.3.3.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

21.3.4. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$





$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- 21.3.4.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;
- 21.3.4.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 21.3.4.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, 'patrimônio líquido' equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

#### 21.4. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 21.4.2. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).
- 21.4.3. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

21.5. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

#### 22. DA GARANTIA

22.2.	Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
22.3.	Prazo de garantia:	60 meses
22.3.2.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.4.	Condições:	60 meses
22.4.2.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.4.3.	Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os <a href="#">art. 13 e 17</a> a <a href="#">27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)</a> .

#### 23. DO SEGURO-GARANTIA CONTRATUA



23.2.	A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
23.3.	Descrever caso a opção seja 'outros'	

#### **24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA**

24.2.	A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.3.	Descrever caso a opção seja 'outros'	

#### **25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES**

25.2.	Há anexos no presente Termo:	Sim
25.3.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	Atestado de Vistoria
25.4.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.5.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, II- Documento de Formalização de Demanda III- Estudo Técnico Preliminar. IV- Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.2. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

#### **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.2. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 6 de novembro de 2025.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Adriano Serafim Gonçalves
Cargo/Função:	Diretor de Pavimentação e Infraestrutura



**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° \_\_\_/2025**, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ n° \_\_\_\_\_**, realizou **vistoria prévia obrigatória** no local de execução da obra no trecho compreendido entre as estacas 0+0,000m e 70+0,000m, com extensão total de 1.400 metros lineares, localizado na Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, na comunidade de Pique do Meio, município de Meleiro/SC, no dia \_\_\_/\_\_\_/2025.

Durante a vistoria, o representante legal da empresa, **Sr(a)**. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **CPF n° \_\_\_\_\_**, **tomou ciência das condições locais**, incluindo **acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades** relacionadas à execução do objeto.

A vistoria foi **agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC**, e este **atestado é emitido após acompanhamento técnico in loco**, conforme exigência do **item 21.2.5.** do Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

12

Meleiro/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Eng. Civil João Francisco Nazário**  
**CREA-SC 139206-4**  
**Diretor de Obras / Fiscal de Obras**  
**Prefeitura Municipal de Meleiro – SC**

---

**Representante da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_